



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.212/24 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.1.004	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 4.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 6.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00
05.04.26.782.0021.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
06.02.12.361.0023.2.032	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.04.12.365.0026.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
06.09.27.812.0036.2.100	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 89.000,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.000,00

Total.....R\$ 170.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
05.04.26.782.500.1.127	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
06.07.12.364.0025.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.300,00
06.09.27.813.0036.2.101	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 9.200,00
06.09.27.813.0036.2.101	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 54.000,00
07.02.10.301.101.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 12.000,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 5.000,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
10.01.23.695.0035.2.073	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 5.000,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
10.01.23.813.0036.2.075	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 1.500,00
10.01.23.813.0036.2.075	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
10.01.27.812.0048.2.109	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 04 DE SETEMBRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 04 de setembro de 2024

Carla Corso

Secretária Municipal de Administração